



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Edital nº 001/2023

O Departamento de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 049 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de **seleção de bolsistas para o PIAA “Acompanhamento dos alunos da Engenharia de Alimentos nas disciplinas do curso básico”** sob a coordenação da Professora Jussara Moreira Coelho da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Alegre.

DOS OBJETIVOS

O PIAA “Acompanhamento dos alunos da Engenharia de Alimentos nas disciplinas do curso básico” tem por objetivo orientar a vida acadêmica dos estudantes dos períodos iniciais do curso, através de tutorias, nas disciplinas do curso básico, a fim de evitar a retenção e a evasão, sobretudo àquelas motivadas pela reprovação consecutiva em disciplinas.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **03/04/23 a 31/12/23**, sendo a bolsa no valor de **R\$400,00**.

DAS VAGAS

O projeto prevê **3 (três) vagas** para tutores (bolsistas) auxiliarem os colegas da Engenharia de Alimentos nas disciplinas do curso básico: Fundamentos de Física I, II e III; Cálculo Diferencial e Integral I, II e III; e Estatística básica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **6 a 13 de Março de 2023**, por meio do **envio de documentação ao e-mail do coordenador do PIAA** (jmoreiracoelho@yahoo.com.br).

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do PIAA (jmoreiracoelho@yahoo.com.br) com o assunto '*Inscrição PIAA*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação (Engenharia de Alimentos) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE), em no mínimo 180h;
- B. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação;
- C. Ter cursado e sido aprovado em Fundamentos de Física I, Cálculo Diferencial e Integral I e Estatística básica. Aqueles que tenham feito Cálculo Diferencial e Integral II e III e Fundamentos de Física II e III terão prioridade sobre os demais. Os alunos terão que apresentar nota final de no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas cursadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- D. Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 27 a 28 de março de 2023.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B. Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD;
- F. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- G. Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- H.** Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ onde:

A – pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA– Mérito Acadêmico.

A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- B.** Para o mérito acadêmico (MA) será considerado a soma do coeficiente de rendimento normalizado e as notas obtidas nas disciplinas, às quais o PIAA se destina.
- C.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- D.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- E.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- F.** No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Os bolsistas serão avaliados durante o exercício das atividades, através de reuniões, para o levantamento de problemas e busca de soluções. Também ao final do semestre por meio de formulários eletrônicos, anônimos, enviados aos monitores e aos estudantes que forem acompanhados, a fim de aprimorar as atividades futuramente.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2023. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DO CALENDÁRIO (ANO 2023)

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas(via portal do aluno)	08 a 17/02/23
Período de Inscrição	06 a 13/03/2023
Resultado	14/03/2023
Período de Recurso*	15 e 16/03/2023
Resultado Final	17/03/2023
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	27 e 28/03/23
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as)bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd	20 a 24/03/23
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	29 a 31/03/23
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	03 a 06/04/23
Início das atividades dos(as) bolsistas	03/04/23

*Os recursos deverão ser encaminhados para o coordenador do PIAA via e-mail devidamente instruído.

Alegre, 07 de Fevereiro de 2023.

Jussara Moreira Coelho

Assinatura